



IND 3284 /2011  
INDICAÇÃO N.º 11.  
(Do Deputado Prof. Israel Batista)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCMAT

Em, 29/09/2011  
*[Assinatura]*  
Tamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, que os acompanhantes de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) tenham direito a duas passagens gratuitas, diariamente, sem a presença indispensável da pessoa portadora de necessidade especial.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, que os acompanhantes de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) tenham direito a duas passagens gratuitas, diariamente, sem a necessidade de estarem acompanhadas dos assistidos.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, as pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) têm direito a utilizar gratuitamente o sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal, nos termos da Lei.



*[Assinatura]*

SECRETARIA DE PLANO E DISTRIB. 28/09/2011 11:54  
*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)**

---

Por meio do Projeto de Lei n.º 527/2011, aprovado pelo plenário desta Casa na data de hoje, dia 26.09.2011, o portador de necessidade especial terá direito a “oito viagens diárias gratuitas, exceto no caso de utilização do benefício com acompanhante, quando esse número diário de utilizações dobrará”, nos precisos termos do artigo 5º da citada proposição.

**No entanto, é necessário que o acompanhante possa viajar gratuitamente ao menos duas vezes ao dia sem a presença indispensável da pessoa portadora de necessidade especial.**

Para ilustrar a situação ora descrita, colaciono mensagem eletrônica (e-mail) recebida pelo meu gabinete parlamentar, na qual a sra. Patrícia A. R. Dourado narra a difícil situação da família de cinco pessoas. Em breves linhas, a mãe é responsável pelo acompanhamento de sua filha com *síndrome de down* à escola.

*De: Patricia Alves Rodrigues [mailto:patyalves\_2004@yahoo.com.br]*

*Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2011 14:57*

*Para: Deputado Prof. Israel Batista*

*Assunto: Dificuldade de transporte escolar para crianças PNEs*

*Exmo. Sr. Deputado Professor Israel Batista,*

*Meu nome é Patrícia A. R. Dourado, tenho 25 anos, sou casada e moradora de Samambaia Norte. Venho expor a vossa excelência, através deste e-mail, uma situação que, a meu ver, é insustentável.*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)**

*Tenho por amigos uma família, também moradora de Samambaia Norte, composta por cinco integrantes: o pai, a mãe e três filhas, com idades de 17, 11 e 6 anos.*

*A criança de 11 anos nasceu com SINDROME DE DOWN e estuda em uma escola pública especial em Taguatinga Sul. Como vossa excelência já deve saber, escolas para alunos especiais não estão disponíveis em todas as cidades do DF e, conseqüentemente, na maioria das situações, estão distantes de suas moradias.*

*Nesta família, o único que trabalha é o pai, com renda de R\$ 790,00 por mês, como ajudante de cozinha, sendo esse valor responsável pelo sustendo da família. Nesta situação, eles não têm condições de pagar um transporte escolar para levar e trazer a criança da escola. Por este motivo cabe à mãe levar e buscar a criança na escola em que estuda, de segunda a sexta.*

*Para isto, a mãe utiliza o Metrô-DF, através do cartão da Fácil para portador de necessidades especiais, levando e buscando a criança na escola, cumprindo a seguinte rotina: leva filha na escola, volta para casa, faz seus afazeres domésticos, volta para escola e traz a filha de volta.*

*Há alguns meses, nesse período entre a entrada e a saída da filha na escola, a mãe foi barrada por um agente de estação que percebeu que ela estava utilizando o cartão de PNE, sem a presença do PNE. Ele a repreendeu e disse que recolheria o cartão se esta situação voltasse a acontecer.*

*A partir de então, essa mãe leva sua filha para a escola e fica aguardando, na porta da escola, de 07h30min até 12h30min, faça sol ou*



*IB*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)**

---

*chuva, para levá-la para casa, já que não dispõe de recursos para pagar passagem nesse período em que não pode utilizar o cartão de PNE.*

*Estou ciente, excelentíssimo senhor deputado, que a lei do transporte livre para PNE abrange apenas o portador da necessidade especial e seu acompanhante, que é beneficiado apenas na presença do PNE. Também entendo as dificuldades e as implicações que o GDF teria ao adotar passe livre para acompanhantes independente de estarem com os respectivos PNEs. Mas, em casos como o dessa mãe, e de muitas outras no DF, a situação se torna penosa e desgastante, já que o transporte é diário e durará um longo período.*

*Então, depois de muito pensar numa solução que abrangesse todas as mães de PNE carentes e ao mesmo tempo não trouxesse grandes prejuízos econômicos ao GDF, gostaria de propor como solução para este problema: a disponibilização de transporte escolar, de casa para escola e da escola para casa, específico para crianças PNEs carentes. Essa solução é menos onerosa para o GDF e de mais fácil controle por parte do governo, em relação aos que serão beneficiados, do que a disponibilização de passe livre para todos os acompanhantes, mesmo que não estejam com os PNEs.*

*Conto com a sua ajuda, excelentíssimo senhor deputado, acreditando que Deus, através da sua pessoa, pode ajudar a cessar o sofrimento dessa mãe, e de tantas outras, através da proposição de uma lei que solucione esse problema, mesmo que seja de outra forma que não a proposta por mim. Quero desde já agradecer-lhe pelos instantes dedicados a essas palavras e o seu esforço em atender a essas necessidades.*

*Que Deus possa abençoá-lo grandemente.*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)**

---

*Respeitosamente,*  
*Patrícia A. R. Dourado*  
*9256-6263/32013984*

*Dados da Família:*

*Pai: Ivaney Pereira de Souza*  
*Mãe: Domingas da Silva de Souza*  
*Filha de 17 anos: Jéssica da Silva de Souza*  
*Filha de 11 anos: Cíntia da Silva de Souza (SÍNDROME DE*  
*DOWN)*  
*Filha de 06 anos: Ester da Silva de Souza*

*Endereço: QR 202 conjunto 04 casa 17 Samambaia Norte*  
*Fone: 3358-9941*  
*Nº da carteirinha da Fácil: 102003*



Diante da difícil situação descrita acima em que vivem centenas de pessoas, solicito ao Secretário de Transportes o estudo desta realidade e a sensibilidade que essas pessoas merecem, a fim de encontrarmos uma solução digna para estes cidadãos que vivem e sobrevivem com tantas adversidades.

Por fim, sugere-se que o acompanhante possa viajar gratuitamente ao menos duas vezes ao dia sem a presença indispensável da pessoa portadora de necessidade especial.

Penso que esta medida, devido ao número restrito e limitado de beneficiários não traria impacto financeiro-orçamentário de grande monta, sendo totalmente exequível.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)**

---

Sendo o pleito de relevante interesse público e grande apelo social, convoco os nobres parlamentares a aprovarmos tais providências por parte do Poder Público do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em ...

**Deputado PROF. ISRAEL BATISTA**

**PDT/DF**

